



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# **BOLETIM OFICIAL**

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1693

04 de outubro de 2023



## Curso de

# **FOTOGRAFIA**

CIATO - Jardim Valença

**Inscrições Presenciais**  
De 04 a 20/10 - 9h às 17h

**Vagas Limitadas**

Documentos: cópia de Identidade, CPF e comprovante de residência  
Idade mínima: 12 anos

Inscrições e mais informações:

Rua Nilo Graciosa, 127 - Jardim Valença Tel: 2438-3420

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

#### HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

#### CHEFE DE GABINETE

**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

#### PROCURADORIA GERAL

-

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**

contatosetur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

#### Conselho Municipal de Previdência

conselhoreprevialenca@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

#### BARÃO DE JUPARANÃ

**Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

**Eduardo Lima Santana de Ávila**

#### VICE-PRESIDENTE

**José Amauri Ferreira Lima**

#### 1º SECRETÁRIO

**Fabiane Medeiros Silva**

#### 2º SECRETÁRIO

**Ailton Geraldo Batista da Silva**

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**

Telefone: (24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

### UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**Jaqueline Magalhães dos Santos**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 479/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP.

**Processo Primitivo nº:** 21.669/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 037/2023

**Objeto:** Aquisição de materiais para obras e reparos nas dependências públicas deste município – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Valor:** R\$ 904.811,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e onze reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** V3 Brasil LTDA.

**Processo Administrativo nº:** 9.716/2023

**CNPJ:** 46.920.132/0001-32

**Objeto:** Serviço de recuperação de cobertura, incluindo estrutura, da Feirinha de Parapeúna – Valença/RJ.

**Empenho nº:** 4714/2023

**Valor:** R\$ 10.890,89 (Dez mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratado:** Progestech Assessoria, Tecnologia e Gestão de Projetos Públicos e Empresariais Ltda.

**Processo Administrativo nº:** 18.979/2023

**CNPJ:** 27.796.418/0001-03

**Objeto:** Contratação de empresa com capacidade técnica atestada, para revisão, alteração e modernização dos Códigos Tributário Municipal e de Posturas do município de Valença/RJ.

**Empenho nº:** 4545/2023

**Valor:** R\$ 39.750,00 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 450/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 20.623/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 064/2022

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 040/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20341/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR

**OBJETO:** REPASSE NO VALORES ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 54.729,36 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 04/10/2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20339/2023**

**CONVÊNIO Nº 039/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE NO VALORES ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 1.602.131,76 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 04/10/2023

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**CONVÊNIO Nº 038/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20340/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

**OBJETO:** REPASSE NO VALORES ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 132.486,44 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 04/10/2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20310/2023**

**CONVÊNIO Nº 041/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE NO VALORES ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS REFERENTE AOS MES DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 25.189,85 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 04/10/2023

## Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023



Retire sua guia:

Setor de Tributação  
ou online  
[www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web](http://www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web)

Pagamento  
até 31/10/23

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda





## COMPRAS E LICITAÇÕES

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 21681/2023

**Objeto:** Contratação de show Velha Guarda

**Favorecido:** A. BARBOSA PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS

**Valor:** R\$ 10.000,00(dez mil).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 21610/2023

**Objeto:** Contratação de show Serjão Loroza

**Favorecido:** US MADUREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

**Valor:** R\$ 41.000,00(quarenta e um mil).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 21610/2023

**Objeto:** Contratação de show Grupo Envolvência

**Favorecido:** MKZ SILVERIO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

**Valor:** R\$ 52.274,00(cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais).

**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0111/2023

**Processo Administrativo nº:** 21.295/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria, documentação e suporte à equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionados a aplicação da Lei Paulo Gustavo no município de Valença/RJ.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 09 de Outubro de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Diretora do Departamento de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

**Processo Administrativo nº:** 19399/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DE MANDADO JUDICIAL.

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 25 de outubro de 2023 as 14:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

**Processo Administrativo nº:** 11155/2023

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para transporte de pacientes encaminhados diariamente para fora do domicílio

**Tipo de licitação:** MENOR PREÇO

**Informações:** (24) 2453-2696 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 9:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 25 de outubro de 2023 as 09:00 horas

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Pregoeira

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
[busca.ativa@educacaovalenca.com](mailto:busca.ativa@educacaovalenca.com)

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

UNDIME

unicef



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA

## EDITAIS

### CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PROVISÓRIO/BARRACAS

#### FESTIVIDADES DOS 200 ANOS DE VALENÇA

#### OBJETO

Constitui objeto do presente edital a convocação de pessoas físicas ou jurídicas, que possuam interesse em obter cessão de ponto provisório de barracas nos dias 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2023.

Os espaços serão cedidos através de autorização com os credenciados para a realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas no dia e horários do período do evento dos 200 Anos de Valença, de 12 a 17 de outubro de 2023, na Praça Visconde do Rio Preto no Centro da cidade.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem como objeto a exploração de barracas (para venda de alimentos, bebidas e afins).

Serão cedidos o espaço provisório para 20 (vinte) barracas, com medidas de 3m x 3m e será permitido somente uma inscrição por requerente.

A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA A VENDA OU O ALUGUEL DO PONTO.

Todo credenciado deverá portar durante todo o tempo do evento: a) autorização emitida pelo setor de postura; b) documento de identificação pessoal com foto; c) trajas adequados à manipulação e venda de alimentos (ex.: toucas, luvas, aventais, etc).

#### DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de 04 a 10 de outubro de 2023, no horário: quartas-feiras de 09:30h às 17:30h e segunda, terça, quinta e sexta-feira de 12:30h às 17:30h, através de processo administrativo no setor de protocolo, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura, sito à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença RJ.

O preenchimento dos locais de instalação das barracas e afins será definido por ordem de inscrição (protocolo do processo administrativo) com a comprovação do pagamento da guia expedida pelo setor competente, obedecendo a planta do projeto (espaços disponibilizados).

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos de lixo.

Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortantes, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas.

Seguir recomendações de segurança em cada barraca, usar no máximo 02 (dois) freezers, mangueira para botijão de gás de cobre, e não sendo permitido fritadeira elétrica.

Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento na barraca.

Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliação, e ainda pelo fechamento da barraca.

Responsabilizar-se pela vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante todo o período do evento.

Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres.

Não será permitido mesas e cadeiras externas a barraca.

#### HORÁRIO

O horário de funcionamento das barracas será de 18:00 h às 02:00 h.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública, pessoas físicas residentes no Município

de Valença RJ e pessoas jurídicas registradas no Município de Valença. Caso estes não ocupem todas as vagas dos espaços, o número remanescente poderá ser cedido aos participantes de outros municípios, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados junto ao Protocolo da Prefeitura, sendo:

#### PESSOA JURÍDICA

- Cartão CNPJ e documento pessoal do representante da empresa (RG, CPF e comprovante de residência);
- Declaração que já participou de eventos no Município de Valença, indicando o evento;
- Certidão negativa de débitos municipais

#### PESSOA FÍSICA

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração que já participou de eventos no Município de Valença, indicando o evento;
- Certidão negativa de débitos municipais

#### DO QUANTITATIVO E TAMANHO DAS BARRACAS

Serão disponibilizados cessão de espaço para:

- 15 (quinze) barracas com tamanho de 3m por 3m no entorno da Praça Visconde de Rio Preto, no Centro da cidade;

- 05 (cinco) barracas na Rua Dr. Figueiredo (Rua do Bispo) com tamanho de 3m por 3m, no Centro da cidade

#### DO VALOR DA GUIA DA CESSÃO DE USO PROVISÓRIO

O valor da cessão do espaço para barracas será de acordo com o art. 220, II c/c art. 242 II da Lei Municipal nº: 39 de 26 de novembro de 2001.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento das regras do objeto da presente chamada culminará o infrator nas penalidades da legislação vigente.

Valença, 04 de outubro de 2023

Hélio Lemos Suzano Júnior  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REALIZAÇÃO: VALENÇA 200, Vale GISC, VALENÇA CULTURAL, RIO INDÚSTRIA

A PARTIR DE 22H

FEIRA-GUARDA MUSICAL

LUCKY BANDA: QUINTA 12/10 ÀS 21H00

BATERIA DA VELHA GUARDA MUSICAL DE VILA ISABEL: SEXTA 13/10

leoni GRUPO: SEXTA 13/10 40 anos no estrado

ENJOVENÇA: SÁBADO 14/10

SERJÃO LOROSA E OS MADUREIRAS: DOMINGO 15/10

BARÃO VERMELHO: SEGUNDA 16/10

DIOGO NOGUEIRA: TERÇA 17/10

TRIO ALEGRIA: QUINTA 12/10 O DIA INTEIRO

ANOS DE VALENÇA DESDE 1823 PRINCESA DA SERRA

SHOWS / ATRAÇÕES CULTURAIS / FEIRA AGRO

JARDIM DE CIMA



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 603. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILCELIO JONATA VIEIRA**, matrícula nº. 211.509, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20113/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Joice Soares Pierre, matrícula nº. 211.509.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 604. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20277/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ieda de Paula Carvalho, matrícula nº. 106.666.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 605. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA DOMINGOS JOTH FERREIRA**, matrícula nº. 103.500, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22214/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ana Carolina Stivanin Cesar, matrícula nº. 144.155.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 606. DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR a pedido**, a partir do dia 03 de maio de 2022, o Sr. **MARCELO MAGALHÃES LAGO**, matrícula nº. 140.589, do Cargo de Agente Ambiental, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 607. DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ERIKA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº. 211.361, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22239/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marco Antônio de Souza Junior, matrícula nº. 122.319.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 608. DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5573/2022, fls. 6;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a pedido, na íntegra, a Portaria nº. 128, de 22 de Março de 2022 que concedia Licença sem Vencimento ao Sr. **ADRIANO DOS SANTOS**, servidora ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº. 141.359, pelo período de 14/03/2022 até 01/10/2023.

**Art. 2º -** Para efeitos desta Portaria, caberá a Secretaria Municipal de Administração tomar as providências necessárias para o retorno da servidora em sua Secretaria de origem.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº. 609, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 22270/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Maria José Martine Meirelles**, matrícula nº. 10650.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 176, DE 28 de SETEMBRO DE 2023.**

**Decreta Estágio de Alerta em todo o Município de Valença, e dá outras providências.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 22157/2023;

**CONSIDERANDO** a aproximação do período de chuvas e seca, que se estenderá até o mês de março vindouro;

**CONSIDERANDO** que, em razão disso, deve a administração pública municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais e queimadas irregulares (criminosas ou de origem natural), que ocorrem frequentemente no período, e ainda;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo adotar as providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Estágio de Alerta em todo o Município de Valença, no período compreendido entre 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2023.

**Parágrafo único:** Para atender ao período previsto no caput deste artigo, estarão à disposição da Subsecretaria de Defesa Civil todos os setores da administração pública municipal, principalmente, as Secretarias de Obras e Planejamento Urbano, de Serviços Públicos e de Defesa Civil, de Educação, de Agricultura, Pesca e Pecuária, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Governo e Administração, que prestarão toda assistência necessária às solicitações que lhe forem dirigidas.

**Art. 2º.** Os senhores Secretários municipais atuarão em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil, na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 178, DE 03 de OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a proibição da comercialização e posse de garrafas de vidro e similares durante o evento “200 ANOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ”, a ser realizado no distrito sede do Município, e ainda, estabelece demais restrições, na forma que especifica.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos no raio de 1km do evento “200 ANOS DE VALENÇA/RJ”, no período de 12 a 17 de outubro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem o evento.

**§1º.** As Ruas e Praças, destinadas para a realização do evento “200 ANOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ” no Município de Valença, são as seguintes:

- Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima) – Centro

**§2º.** Para os restaurantes compreendidos no raio de 1 km dos eventos, poderá ser comercializado bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), somente dentro dos estabelecimentos, ficando responsabilizados os proprietários que incorrerem no descumprimento deste, com multa nos termos do artigo 3º, deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, em todo o município (sede), ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

**Art. 3º.** O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 10 (dez) UFIVAS.

**Art. 4º.** Fica expressamente proibida a colocação de mesas e cadeiras na parte externa dos bares e barracas em todo o interior e no entorno da Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima).

**Art. 5º.** O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Valença, inclusive, com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 12 a 17 de outubro do ano de 2023.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 175 de 27 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

Fale Conosco  
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

